



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO

A Direção da Faculdade de Artes torna público o Processo de Eleição para a escolha do Coordenador(a) e vice-coordenador(a) do Curso de Licenciatura Plena em Artes Visuais, turnos Matutino e Noturno, da Universidade Federal do Amazonas, nos Termos do Estatuto/Regimento da Universidade Federal do Amazonas, a Resolução Nº 001/89 CONSUNI e a Resolução 021/97 CONSUNI.

COMISSÃO ELEITORAL

A Comissão Eleitoral do Curso de Artes Visuais, instituída pela Portaria nº33 de 07 de junho de 2024, para coordenar o processo eleitoral, constante em ata, na observância do Art.2, da Resolução nº001/89, será composta pelos seguintes membros: Prof. Me. Mariene Mendonça de Freitas (Presidente), Técnica Sandrine da Silva Praia (representante dos técnicos em educação) e Discente Rebeca Gomes do Nascimento (representante discente).

Resolve:

Artigo 1º - Encontram-se abertas as inscrições para preenchimento de vagas para Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) do Curso de Licenciatura em Artes Visuais, turnos Matutino e Noturno, com mandato válido por dois anos.

DOS CANDIDATOS:

Artigo 2º - Os candidatos reger-se-ão pelos seguintes critérios:

- I – Os candidatos deverão pertencer ao quadro permanente do magistério superior da UFAM e ser lotado na Faculdade de Artes;
- II – Devem ser vinculados ao Curso de Licenciatura Plena de Artes Visuais, designados no ato da inscrição como coordenador(a) e vice-coordenador(a).

DOS VOTANTES

Artigo 3º - Os votantes serão habilitados pelos seguintes critérios:

- I – Os docentes e servidores técnicos de laboratórios ativos vinculados ao Curso de Licenciatura em Artes Visuais.

Parágrafo 1: Os técnicos de laboratório que atuam nos cursos da Faculdade poderão participar da votação.

Parágrafo 2: Os professores substitutos credenciados para ministrar aulas no Curso de Licenciatura em Artes Visuais poderão participar da votação.



II – Os servidores técnicos administrativos vinculados a Faculdade de Artes.

III - Alunos regularmente matriculados no Curso de Licenciatura em Artes Visuais ,
turnos Matutino e noturno

Parágrafo Único: O voto é facultativo.

DAS INSCRIÇÕES

Artigo 4º - Os interessados deverão preencher a ficha de inscrição, assinalar para qual o turno estão concorrendo ANEXO 1, assinar a ficha e entregá-la na secretaria da Faculdade de Artes dentro dos dias e horários estabelecidos no cronograma deste edital.

I – A homologação das inscrições será afixada no quadro de aviso da Faculdade e terá divulgação nas mídias digitais oficiais da FAARTES.

II – O indeferimento da inscrição, caso haja, deverá ser feito com base neste edital, dele cabendo recurso à Comissão Eleitoral conforme o prazo estabelecido no cronograma deste edital.

DA VOTAÇÃO

Artigo 5º - A eleição será conduzida pela presente comissão: do recebimento dos votos e pela apuração ao final da votação.

I - A votação será realizada no local divulgado, na data e horário conforme o cronograma.

II – A votação será em cédula única, rubricada pelos componentes da comissão eleitoral, antes de ser entregue ao eleitor.

III- Para ter acesso a votação o votante deverá apresentar obrigatoriamente documento oficial com foto.

DA APURAÇÃO

Artigo 7º - a apuração será realizada após o encerramento da votação, na presença dos membros da comissão eleitoral, sendo permitida a presença dos candidatos.

Parágrafo Único – A Comissão fará a contagem das cédulas constantes na urna, que deverão corresponder ao número de assinaturas nas listas dos votantes.

Artigo 8º Serão considerados votos válidos apenas os que estiverem com uma única opção, marcados com um X no quadrado, desde que seja clara a intenção de votos, assinalados pelo votante, e com a assinatura dos membros da mesa.

I – Votos identificados serão anulados sumariamente.



II - Proibido o uso de qualquer equipamento tecnológico de captura de imagem na cabine de votação.

Artigo 10º - No caso de empate de votos, a ordem de classificação obedecerá aos seguintes critérios:

I – O candidato que tiver maior tempo de serviço na UFAM; e

II – O mais idoso.

Artigo 11º - A Comissão proclamará os vencedores, considerando eleita a chapa que obtiver a maioria dos votos válidos. O resultado final do pleito será publicado imediatamente pela comissão eleitoral no quadro de avisos e homologado em reunião posterior do Conselho Diretor da Faculdade de Artes.

Artigo 12º - Os casos omissos e não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

CRONOGRAMA

Programação	Período	Horário	Local
Divulgação	24 a 28 de junho de 2024		Murais da faculdade de arte e canais de mídias digitais oficiais da FAARTES
Período de inscrição	01 a 05 de julho de 2024		Secretaria da Faculdade de Artes, Coordenação Administrativa de 14 às 20:30 h
Homologação das inscrições	08 de julho de 2024		Divulgação nos murais da Faculdade de Artes e canais digitais oficiais
Prazo para apresentação de recurso contra o resultado das homologações	Dias 9 e 10 de julho de 2024		Secretaria da Faculdade de Artes, Coordenação Administrativa de 14 às 20:30 h
Votação	12 julho de 2024	10:00 às 20:00 h	No laboratório de Pintura do Bloco Nivaldo Santiago,



**PODER EXECUTIVO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
FACULDADE DE ARTES
DIRETORIA**



UFAM

			na FAARTES
Apuração	12 julho de 2024		No laboratório de Pintura do Bloco Nivaldo Santiago, na FAARTES
Publicação dos resultados	12 julho de 2024		Murais da faculdade de arte e canais de mídias digitais oficiais da FAARTES

Comissão de Eleição do Curso de Licenciatura em Artes Visuais /FAARTES

Manaus, 21 de Junho de 2024



PODER EXECUTIVO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
FACULDADE DE ARTES
DIRETORIA



**ELEIÇÃO DE COORDENADOR(a) E VICE- COORDENADOR(a) DO CURSO
DE LICENCIATURA PLENA EM ARTES VISUAIS TURNOS MATUTINO E
NOTURNO**

FICHA DE INSCRIÇÃO

TURNO A QUE CONCORRE () Matutino () Noturno

NOME DA CHAPA: _____

NÚMERO DA CHAPA: _____

CANDIDATO A COORDENADOR _____

CANDIDATO A VICE-COORDENADOR _____

Manaus, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato a Coordenador(a)

Assinatura do Candidato a Vice-coordenador(a)